



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Elisbeth Evangelista Moraes		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Antonio Abelardo Benevides Moraes Filho, realizados em Kansas-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188178-7	PARECER Nº 0680/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Maria Elisbeth Evangelista Moraes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Antonio Abelardo Benevides Moraes Filho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Colégio Hildete de Sá Cavalcante a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.800 h/a. Nos Estados Unidos cursou na Derby High School, a 12ª série da escola americana, com 1.600 h/a, totalizando 3.400 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Antonio Abelardo Benevides Moraes Filho tenha estudos realizados na Derby High School, em Kansas-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0680/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0680/2000
SPU Nº 00188178-7
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC